



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

N. 3319/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

YURY BRUNO ALENCAR ARAUJO (Data de Nascimento: 31/05/1988)

OU

CPF Nº 023.644.443-30

Certidão emitida em: 15/07/2026 às 10:16:05 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ, endereço www.jfce.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ nº 121/2010 e da Resolução CJF nº 680/2020;
- e) Foram consultados todos os processos distribuídos até a data de 14/07/2026 às 17:01:57, exceto os processos das bases de dados dos Juizados Especiais Federais Cíveis.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-1528-1023-1